



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 2.068/2017

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO/2017 ATRAVÉS DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Orçamento vigente o Projeto/Atividade 2124 – **CONV.REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES**, Rec.Próprio e Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, dentro das funcionais programáticas, 27.812.0042.0000 – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

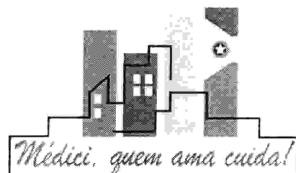
Art. 2º Para suprir as dotações do Projeto/Atividade e Categoria Econômica criada no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**, no valor de **R\$ 41.751,29 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)** para reforço das dotações orçamentárias vigentes, no aditivo de Contrapartida do Convênio REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES, conforme Anexo I.

Art. 3º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 17 de julho 2017.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.068/2017

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	Valor (R\$)
02.06.03.27.812.0042.2124.0000	4.4.90.51.00	473	Convênio REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES - CONTRAPARTIDA - Rec.Prop.	+ 41.751,29
02.03.01.99.999.0005.9999	9.9.99.99.99	69	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Rec.Prop.	- 41.751,29